



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.242, DE 24 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.974.326,78 (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.1001 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL., REF. IMOVEIS - DEPTO.OBRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0581)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0138 – SJDC FID nº 04/14 - Adequação Pq. Ecot. Águas Claras

Valor do Crédito: R\$ 1.623.380,68

UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0137 – Aquisição de Máquina Vidro Acabadora de Asfalto

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0067 – Aquisição de Veículo para a Saúde

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Aplicação: 300.0068 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

10.302.0013.2042 – MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0612)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0066 – Saúde - Aquisição Ambulância II

Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

12.365.0017.1004 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL. E REFORMA - ENSINO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0593)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0006 – Construção de Creche Jardim Europa III

Valor do Crédito: R\$ 1.619.158,97

12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0612)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0006 – Construção de Creche Jardim Europa III

Valor do Crédito: R\$ 161.915,89

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0023.1009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0564)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0136 – Revitalização do Centro de Eventos - Conv. 129/2014

Valor do Crédito: R\$ 254.871,24

23.695.0023.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0113 – Revitalização Centro p/ Atendimento Turistas - Etapa 03

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

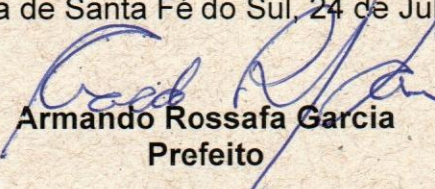
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

3.974.326,78

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de Julho de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpicio Prado
Secretário de Administração